

TC 032.238/2010-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB

Responsável: Carlos Pessoa Neto (185.891.034-04)

Interessados: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB e Ministério da Integração Nacional

Advogado (s): Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (OAB/PB 11.106) e Rogério da Silva Cabral (OAB/PB 11.171)

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que o processo de Cobrança Executiva (TC 011.616/2014-8), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;
2. Considerando que o nome do responsável já foi incluído no CADIN, referente a multa, segundo informação de peças 15-16 do TC 011.616/2014-8;
3. Considerando que ainda não foi feita no presente processo, a devida comunicação para inclusão do responsável no CADIN, referente ao TC011.616/2014-8;
4. Considerando a Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/02/2015, publicada no BTCU nº 07, de 06/02/2015;
5. Promova-se a **comunicação** em tela
6. Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 21 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração